

Resolução nº 37/2019 – MPC/PA – Conselho Superior
(Revogada pela Resolução nº 04/2022 – MPC/PA- Conselho)

Aprova o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, até 08/11/2019.

~~O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;~~

~~**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016) c/c o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006,~~

R E S O L V E :

~~**Art. 1º** – Aprovar e publicar o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, apurado até o dia 08/11/2019.~~

Nº	Nome	Matrícula	Carreira	
			Início de Exercício	Total em Dias
01	Silaine Karine Vendramin	200195	11/10/2013	2.159
02	Felipe Rosa Cruz	200196	11/10/2013	2.159
03	Guilherme da Costa Sperry	200197	11/10/2013	2.159
04	Patrick Bezerra Mesquita	200202	14/01/2014	2.064
05	Stephenson Oliveira Victor	200095	15/05/2014	1.943
06	Deila Barbosa Maia	200223	14/09/2015	1.456
07	Stanley Botti Fernandes	200199	12/02/2016	1.305

~~**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belém, 18 de novembro de 2019~~

SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS
Membro Nato

PATRICK BEZERRA MESQUITA
CORREGEDOR-GERAL
Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Eleito

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Substituto